



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 069 | 08 de Setembro de 2020

INFORMAÇÃO

É RESPONSABILIDADE

TOME CUIDADO PARA NÃO COMPATILHAR NOTÍCIAS FALSAS:



A INFORMAÇÃO É VERDADEIRA?



CERTIFIQUE-SE EM CANAIS OFICIAIS E CONHECIDOS



COMPARTILHE



PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Wagner Pinto Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Juberto Folena de Oliveira Júnior

Consultor Legislativo

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Agricultura

Francisco Barbosa Leite - Interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Espedito Monteiro de Almeida

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Secretaria Municipal de Ambiente.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	22
Secretaria Municipal de Fazenda.....	23
Fundo de Previdência.....	24
Recursos Humanos.....	25



Cuide para não deixar a dengue, zica, e chikungunya crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

DECRETO Nº 081 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 032/2019 de 9 de maio de 2019, que nomeou o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o memorando CMMA nº 002/2020, do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, no Decreto nº 032/2019, de 9 de maio de 2019, que nomeou o Conselho Municipal de Meio Ambiente para o biênio 2019/2021, os seguintes membros:

☒ SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Titular: Luís Antônio Braga Grandepor Francisco José Barbosa Leite

☒ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Suplente: Sandra Gonçalves Ébias Batistapor Ana Carolina Ébias Rodrigues de Athayde

☒ EMATER – RIO

Suplente: Felipe Assunção Pintopor Humberto Pereira da Silva.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos do referido Decreto, ficando este fazendo parte integrante e complementar daquele.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

DECRETO Nº 082 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O LIMÍTE DO TRÁFEGO NAS PONTES GETÚLIO VARGAS (PONTE METÁLICA) E IRMÃOS DI BIASE (PONTE DO ROYAL)”

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território;

CONSIDERANDO o recomendado pelo DER-RJ no relatório de vistoria, constante do Processo Administrativo Nº 9072/2020

CONSIDERANDO a decisão judicial da ação pública nº 000024443.1999.8.19.0006 (1999.006.000238-5)

DECRETA

Artigo 1º. Este decreto estabelece normas para o trânsito de veículos em áreas específicas:

I- PONTE GETÚLIO VARGAS (PONTE METÁLICA)

II- PONTE IRMÃOS DI BIASE (PONTE DO ROYAL)

Artigo 2º. Para os fins deste decreto considera-se expressamente proibido o trânsito de veículos com peso Bruto Total (PBT) superior a 24 (vinte e quatro) toneladas.

Artigo 3º. Os infratores às disposições deste Decreto serão autuados em conformidade com o previsto no Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 4º. Determino que a Guarda Municipal e o DEMUTRAN procedam a fiscalização do cumprimento dos termos deste decreto.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Pgm/smg/ebmp



DECRETO Nº 083 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 058 DE 12 DE JUNHO DE 2020.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando a necessidade de atualização das medidas de combate ao COVID-19.

Considerando a recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, advinda do PA 10/IIP/2020.

Considerando o Decreto Municipal nº. 058 de 12 de junho de 2020 e a necessidade de sua complementação e integração na forma que dispõe o Artigo 6º do citado decreto;

Considerando o Decreto nº 47.219 de 19 de agosto de 2020, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da prorrogação do novo coronavírus (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.

Considerando os dados e informações contidos nas atas de reunião do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI - dos dias 24 de agosto e 31 de agosto de 2020.

Considerando os dados e informações contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 5390/2020.

Considerando o novo “Plano Municipal para Flexibilização na Retomada da Economia” apresentado e aprovado pelo GTI, o qual estabeleceu novos parâmetros para a fixação das bandeiras, seguindo a orientação do Ministério Público, do Ministério da Saúde e da secretaria de Estado de Saúde, aplicando a mesma sistemática que o Estado do Rio de Janeiro, criando simetria federativa;

Considerando que o plano de ação deve ter por objetivos: viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica; e também adotar todas as medidas necessárias para cuidar da saúde da população, procurando preservar vidas, a saúde e evitar a proliferação do COVID-19.

Considerando que no município de Barra do Piraí não ocorreu o colapso do sistema de saúde, que o atual quadro epidemiológico no Município permite a gradual flexibilização das medidas de isolamento social, levando-se em conta o número de casos confirmados, ocupação de leitos de retaguarda, bem como a necessidade de internação e a disponibilidade de atendimento da rede pública e privada de saúde que o município mantém contratação de leitos de UTI;

Considerando OS Boletins Epidemiológicos e também o parecer técnico da saúde de que o Município de Barra do Piraí atingiu os parâmetros para se enquadrar na Bandeira Verde, ressaltando a necessidade de se manter algumas restrições;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica alterada a redação do Artigo 1º do Decreto nº 058 de 12 de junho de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam prorrogadas até o dia 20 de setembro de 2020 as orientações contidas no artigo 2º. do Decreto Municipal nº. 021 de 20 de março de 2020.”

Artigo 2º. Fica alterada a redação do Artigo 3º do Decreto nº 058 de 12 de junho de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º. Ficam prorrogados os prazos e as restrições determinados através dos Decretos números 021/2020 (que dispõe sobre a situação de emergência no município) e 022/2020 (que dispõe sobre os serviços funerários nas capelas mortuárias do município) até o dia 20 de setembro de 2020.”

Artigo 3º. Fica alterada a redação do Artigo 5º do Decreto nº 058 de 12 de junho de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, diante de mortes já confirmadas, MANTENHO A SUSPENSÃO, até o dia 20 setembro de 2020, das seguintes atividades:

I - realização de eventos e de qualquer atividade com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: evento desportivo, show, evento científico, comício, passeata e afins.

II - atividades coletivas de cinema, teatro e afins;

III - as aulas presenciais, sem prejuízo da manutenção do calendário recomendado pelo Ministério da Educação, nas unidades da rede pública e privada de ensino, inclusive nas unidades de ensino superior, conforme regulamentação por ato infralegal expedido pelo Secretário de Estado de Educação e o Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

Artigo 4º. Fica alterada a redação do Artigo 6º do Decreto nº 058 de 12 de junho de 2020, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - FICAM AUTORIZADAS a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades e estabelecimentos:

I - atividades esportivas individuais ao ar livre, preferencialmente próximo a sua residência, mantendo-se a restrição a atividades que gerem aglomeração e/ou contato físico.

II - atividades culturais de qualquer natureza no modelo drive in, desde que as pessoas não promovam aglomeração fora de seus veículos, devendo ser respeitada a distância mínima de 1 (um) metro entre os veículos estacionados, bem como sejam adotados os protocolos sanitários.

III - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimento congêneres, limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação, com a normalidade de entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento.

IV - lojas de conveniência e demais estabelecimentos congêneres que se destinam à venda de alimentos, bebidas, materiais de limpeza e higiene pessoal, vedada a permanência continuada e a aglomeração de pessoas nesses locais.

V - de forma irrestrita, de todos os serviços de saúde, tais como: hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos similares, ainda que esses funcionem no interior de centros comerciais e estabelecimentos congêneres.

VI - de forma plena e irrestrita, serviços essenciais, como postos de combustíveis, transportadoras, mercados, supermercados, açougues, hortifrúteis, padarias, casa de insumos agrícolas, bancos e loterias, serviços funerários, lojas de aviamentos para confecção de máscaras, lojas de materiais de construção, depósitos de gás, depósitos de água, lojas de ração.

VII - lojas que tenham como atividade econômica predominante de comércio.

VIII - Funcionamento de academias, centros de ginásticas e estabelecimentos similares, limitando o atendimento ao público a 30% (trinta por cento) da sua capacidade e controle de acesso feito com horários agendados previamente, devendo respeitar todas as normas de higienização abaixo descritas, sob pena de incorrer na multa prevista no Artigo 9º do decreto nº. 058 de 12 de junho de 2020 e perder o Alvará de funcionamento:

- a. Serão permitidas as atividades esportivas individuais, inclusive em locais públicos de lazer com clubes, praças e parques, respeitadas as regras de distanciamento e sanitárias, sem a utilização de equipamentos compartilhados, não sendo permitida a permanência no local após encerrada a atividade;
- b. Desinfecção de arquibancadas, sanitários, áreas comuns, antes de partidas, bem como vestiários e materiais esportivos antes e depois de treinos e partidas;
- c. Serão autorizadas as atividades esportivas profissionais coletivas sem a presença de público e obedecendo as orientações das autoridades sanitárias;
- d. Utilização obrigatória de máscaras para clientes e funcionários;
- e. Serão permitidas as atividades de Academias e similares com funcionamento restrito com 30% da capacidade e controle de acesso feito com horários agendados previamente;
- f. Lotação máxima de 1 cliente a cada 10 m² de ABL;
- g. Higienização periódica de equipamentos compartilhados, como aparelhos, anilhas, colchonetes, halteres, maçanetas, sanitários, bebedouros, etc.;
- h. Proibido bebedouros de jato ou adaptados para uso exclusivamente de torneiras, com utilização de garrafa individual ou copo descartável;
- i. Utilização de máscaras faciais e disponibilização de álcool 70%;



- j. Fica proibido o rodízio de pessoas em aparelhos entre as séries realizadas, sendo orientada a higienização dos aparelhos a cada alternância e ficam vedadas atividades coletivas em que haja contato físico;
- k. Aferição de temperatura através de termômetro eletrônico à distância de usuários e funcionários na entrada do estabelecimento. Caso seja apontada uma temperatura superior a 37.8°C a pessoa não será autorizada a entrar.
- l. Ficam proibidas atividades em piscina de qualquer modalidade, salvo as autorizadas no Inciso IX deste Artigo.
- m. Delimitar distância mínima de 2 metros entre usuários nas áreas de peso livre de salas de atividades coletivas;
- n. Impedimento e orientação a usuário que manifestar febre utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários;
- o. Instalação de anteparo transparente em acrílico ou outro material resistente no balcão da recepção para proteção do profissional;
- p. Disponibilização de álcool em gel e orientação de boas práticas de higiene;
- q. Renovar todo ar do ambiente, pelo menos, 7 vezes por hora, conforme legislação;

IX – Aulas de natação, desde que seja para um aluno de cada vez e a prática individual de natação, respeitadas as regras de distanciamento e sanitárias, sem a utilização de equipamentos compartilhados, não sendo permitida a permanência no local após encerrada a atividade;

X – Realização de eventos sociais em ambientes como salões e casas de festas, desde que assegurada a contenção do acesso ao interior do estabelecimento, respeitando-se o limite de 1/3 do limite de capacidade total do local, limitando-se a capacidade máxima de 500 pessoas. Deve-se evitar aglomeração, respeitando a distância mínima de 1 metro entre as pessoas, inclusive nas áreas de acesso, bem como sejam adotados os demais protocolos sanitários.

XI - Atividades esportivas coletivas ao ar livre, preferencialmente próximo a sua residência;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3314 DE 25 DE AGOSTO 2020.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 20-A, DA LEI MUNICIPAL Nº 2592/2015, MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3141/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o parágrafo único do artigo 20-A o qual dispõe sobre a concessão de gratificação especial ao servidor.

Art. 2º- O parágrafo único, do artigo 20-A, da Lei Municipal nº 2.592/2015, modificado pela Lei Municipal nº 3.141/2019, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: Para que seja concedido a gratificação acima descrita, deverá ser certificado pelo Chefe do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Barra do Piraí o cumprimento dos requisitos, sendo necessário, também, para a concessão da gratificação especial descrita no inciso III, deste artigo, o cumprimento dos prazos regimentais de todo e qualquer requerimento, memorando, processo administrativo, encaminhado ao servidor, bem como o cumprimento das metas mensais estabelecidas pelo Secretário-Geral da Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se o parágrafo único, do artigo 20-A, da Lei Municipal nº 2592/2015, modificando pela Municipal nº 3.141/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 089/2020
Autor: Mesa Diretora





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3315 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$113.567,02 (centro e treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos), Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$113.567,02 (centro e treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

PROGRAMA EMERGENCIAL COVID-19 - Portaria 467 (Altera artigos 2º, 3º e 5º da Portaria 378)		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
08.244.0014.3.200	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - COVID 19 - PSB	
3.1.90.04.00.00.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R\$100,00
3.1.90.09.00.00.00.03	Salário - Família	R\$100,00
3.1.90.11.00.00.00.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$81.377,15
3.1.90.16.00.00.00.03	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	R\$157,33
3.3.90.14.00.00.00.03	Diárias - Civil	R\$165,52
Subtotal		R\$81.900,00
08.244.0014.3.202	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - COVID 19 - PSE - AC	
3.3.90.39.00.00.00.03	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (429)	R\$31.667,02
Subtotal		R\$31.667,02
TOTAL		R\$113.567,02

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de **R\$113.567,02 (centro e treze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos)** proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), referente ao repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações Socioassistenciais devido ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do coronavírus - COVID 19, conforme Portaria nº 467, de 13 de Agosto de 2020, que altera os artigos 2º, 3º e 5º da Portaria nº 378, de 07 de Maio de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº039/GP/2020
Projeto de lei nº 126 /2020
Autor: Executivo Municipal



**Republicação por ter saído com incorreção
PORTARIA Nº 557/2020**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras IANA BARBOSA DOS SANTOS - matr. 7797 e ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr. 9725, para serem fiscais do Contrato nº 08/2020, firmado com a empresa TIM S/A, Processo nº 434/2020, que tem como objeto a prestação de serviços Móvel Pessoal – SMP que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com acesso para comunicação de voz e de dados, com tecnologia 3G e 4G, na modalidade Pós – Pago, via rede móvel disponível nacionalmente com tecnologia digital, com franquia de dados 1GB para cada chip e minutos ilimitados para ligações locais e DDD para qualquer operadora seja fixo ou móvel, no total de 12 (doze) unidades, conforme especificados no Termo de Referência.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 568/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras FERNANDA ROCHA VIANA DA CRUZ – matr. 3985 e JÚLIA DE SOUZA DO VALE PORTO - matr. 11.118, para serem fiscais do Contrato nº 71/2020, firmado com a empresa MAMMA MIA ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Processo nº 4531/20, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições o qual engloba, desde a aquisição dos produtos, todas as etapas do processo produtivo, distribuição, transporte e desenvolvimento das atividades necessárias incluindo administração e supervisão para o fornecimento de refeições saudáveis, que atenda os princípios da segurança alimentar nutricional e o direito humano a alimentação adequada (DHAA) destinadas aos servidores da Prefeitura, exceto os da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 569/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105, ROBERTO LUIZ PIERRE – matr. 9545 e NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, para serem fiscais do Contrato nº 70/2020, firmado com a empresa SUDOESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI, Processo nº 984/20, que tem como objeto a aquisição de conjunto escolar para Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, consoante Termo de Compromisso PAR nº 201405921, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 570/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105, ROBERTO LUIZ PIERRE – matr. 9545 e NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, para serem fiscais do Contrato nº 56/2020, firmado com a VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, Processo nº 3246/20, que tem como objeto a aquisição de ventilador escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo n 3246/20
smg/ebmp



PORTARIA Nº 571/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105, ROBERTO LUIZ PIERRE – matr. 9545 e NEIDE APARECIDA BRAGA MACHADO – matr. 6533, para serem fiscais do Contrato nº 44/2020, firmado com a VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, Processo nº 2151/20, que tem como objeto a aquisição de ventilador escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2151/20
smg/ebmp

PORTARIA Nº 572/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3126, de 17 de maio de 2019, DHOUGLAS NUNES CALDAS, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor da Divisão de Expediente e Registro, Nível DAS-1, da estrutura do Fundo de Previdência do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

OFÍCIO Nº 295/2020 - FPMBP
smg/ebmp

PORTARIA Nº 573/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores JOSÉ LUIZ DE CARVALHO ROCHA – CAU A 28216-2 matr. 2998 e NICOLE OLIVEIRA MACHADO – CAU A 80998-5 - matr. 8556, para serem fiscais do Contrato nº 021/2020, firmado com a empresa RT AMBIENTAL LTDA, Processo nº 4500/2019, que tem como objeto contratação de empresa conforme especificação do Projeto Básico (Anexo I), Memorial Descritivo (Anexo II), Memória de Cálculo (Anexo II.1) BDI (Anexo II.2), Cronograma Físico Financeiro (Anexo III.1) Planilha Orçamentária – SINAPI (Anexo III.2).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4500/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 574/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores GLAUCO PEREIRA DE BERNARDES – matr. 9996, ROBERTO LUIZ PIERRE – MATR. 9545 e ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – matr. 9105, para serem fiscais do Contrato nº 050/2020, firmado com a empresa CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, Processo nº 3249/2020, que tem como objeto aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3249/20
smg/ebmp



PORTARIA Nº 575/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, RICARDO ELLER VIANA – matr. 3504, DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA – matr. 1912 e TIAGO PEGAS DE MORAES – matr. 7415 como Fiscais do Contrato nº 70/2019, firmado com a empresa EKO AMBIENTAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Processo nº 9222/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, conforme definição contida neste projeto em associação as especificações técnicas inseridas nas planilhas orçamentárias, memórias de cálculo e cronograma físico - financeiro (anexos I e II do Edital), com destinação final dos resíduos para Aterro Sanitário licenciado por Órgão Ambiental Estadual - Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café (CONVALE).

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 852/2019, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 146/2020 - SMSP
smg/ebmp

PORTARIA Nº 576/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 860/2019, de 16 de setembro de 2019, que designou Fiscais do Contrato nº 98/2018, firmado com a empresa MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – Processo nº 4615/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação às fls. 406 do processo nº 4615/18, que solicita substituição de um dos fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 860/2019, de 16 de setembro de 2019, como Fiscal Setorial do Contrato nº 98/2018, firmado com a empresa MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI – Processo nº 4615/2018, VIVIANE DE MATTOS ALVES – Matr. 3355 por SILVIA MARIA DOS SANTOS COLUCCI – matr. 3183.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos e membros da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4615/2018
smg/ebmp

PORTARIA Nº 577/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2020, de 28 de abril de 2020, que designou Fiscais do Contrato nº 14/2020, firmado com a empresa MARMER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – Processo nº 9945/19;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Água e Esgoto às fls. 359 do processo nº 9945/19, que solicita substituição de um dos fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, na Portaria nº 259/2020, de 28 de abril de 2020, como Fiscal do Contrato nº 98/2018, firmado com a empresa MARMER MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA – Processo nº 9945/19, LYNCON DE SOUZA DA SILVA – matr. 9592 por ROBSON MIGUEL MAIA DA SILVA - matr. 9667.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos e membros da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 9945/19
smg/ebmp

PORTARIA Nº 578/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, o servidor FERNANDO DA COSTA MORENO JUNIOR, matrícula 5425, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Paraty, sem ônus para o Município de Barra do Piraí, conforme Ofício nº 159/GP/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 11.555/18
smg/mjml



PORTARIA Nº 579/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA – matr.10272 e CLÁUDIA MELLO GABRIEL – matr. 6148, para serem fiscais do Contrato nº 06/2020, firmado com Fundo Municipal de Assistência Social a empresa ROMPENUVE SOCIOAMBIENTAL LTDA, Processo nº 424/2020 - SMAS, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de Trabalho Social no Residencial Jardim Ipiranga II e no Residencial Vilage Francisco Furtado, inseridas no Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificações constantes no termo de referência e do instrumento convocatório, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 360/SMAS/2020
smg/ebmp

PORTARIA Nº 580/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras ROSANE APARECIDA TEIXEIRA LOPES – matr.9725 e CRISTIANE VIEIRA GOMES – matr. 10665, para serem fiscais do Contrato nº 02/2017, firmado com Fundo Municipal de Assistência Social o espólio de ELIETTE PIMENTA RAMOS, Processo nº 465/2017 - SMAS, que tem como objeto locação do imóvel situado à Rua Franklin de Moraes nº 329, Barra do Piraí – RJ.

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 376/SMAS/2020
smg/ebmp

PORTARIA Nº 581/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, CONSIDERANDO a Portaria nº 500/2017, de 17 de março de 2017, que designou membros para compor o Conselho Municipal de Registro de Comércio; CONSIDERANDO o memo nº 01/SMF/2020, que originou o processo administrativo nº 8708/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 2545 de 10 de abril de 2015, os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Registro de Comércio, a saber:

Secretário do Conselho:
Titular: Ricardo Oliveira da Silva - mat. 2012
Suplente: Dalvan Helder Braga - mat. 6123

Conselheiros:
Titular: Tatiana Carreira Sampaio Ferreira - mat. 7733
Suplente: Milene Regina de Souza – mat. 6451

Titular: Aparecida Edivania Franco Gonçalves – mat. 3516
Suplente: Sandro Soares – mat. 3451

Assistente do Conselho:
Titular: Juliane da Silva Oliveira – mat. 9566
Suplente: Carlos Augusto Vieira Sampaio – mat. 9646

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 500/2017.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8709/2020
smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE RX ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER AO SETOR DE SAÚDE BUCAL conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Piraí. Processo Administrativo nº 2568/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2020, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 24 de setembro de 2020, às 14:00 horas, no site www.licitacoes.caixa.gov.br, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

ERRATA

REFERENTE AO EXTRATO CONTRATUAL: 029/2020.

Processo Administrativo nº 572 / 2020.

Empresa: MARCA D'ÁGUA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS.
Conforme publicação no Boletim Oficial Eletrônico nº 068 de 03 de setembro 2019, pag: 005.

Onde se lê:
Termo de Contrato nº XXX /2020.

Leia-se:
Termo de Contrato nº 029 /2020.

Em 08/09/2020.
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 76/2020
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a empresa Petrobras Distribuidora S/A
OBJETO:	Aquisição de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos, caminhões e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR:	R\$ 1.028.200,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4819/2020
VIGÊNCIA:	03/09/2020 à 03/09/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 10.520/2002 suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006.
DATA DA ASSINATURA:	03 de setembro de 2020.

AMBIENTE

Edital nº089/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00859, de 25/08/2020, para H.S.Coutinho Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 28.580.702/0007-04, localizada na Av. Vereador Chequer Elias, nº4505, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da condicionante 01 da Averbção de Licença 347/2020. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº090/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00860, de 25/08/2020, para a Srª Gerlaine Aparecida Gomes, inscrita no CPF sob o nºxxx.xxx.487-01, localizada na Rua Ana Nery, nº126, sala 211, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 023/2020 DF, referente ao Processo 6.329/2018. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino



Edital nº091/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00847, de 25/08/2020, para o Srº Raonne Lopes, inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.557-00, localizado na Rua José Nogueira de Oliveira, nº309, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, por movimentação de terra sem licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº092/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00848, de 24/07/2020, para o Srº Marcos V. de Freitas Gonçalves, inscrito no CPF sob o nºxxx.xxx.287-90, localizado na Rua Franklin de Moraes nº 298, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por construção irregular às margens da FMP do Rio Piraí - construção em andamento com Alvará nº 028/2019 vencido em 31/05/2020. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº093/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que a Secretaria Municipal do Ambiente lavrou o Auto de Constatação nº 00852, de 10/08/2020, para a Srª Janelilian B. dos Santos, inscrita no CPF sob o nºxxx.xxx.807-37, com estabelecimento na Rua Paulo de Frontin, nº 139, sala 207, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação nº0229/2019 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº094/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº10.217/2019, consta a Notificação nº054/2020/D.F, de 08/08/2020, para empresa Svili Industrial Ltda, inscrita no CNPJ nº73.873.481/0001-13, localizada na Rua Coronel Nóbrega, nº 177, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da condicionante VI da Licença de Operação nº 680/18. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº095/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº12.305/2019, consta a Notificação nº065/2020/D.F, de 24/08/2020, para Igreja Pentecostal Assembleia de Deus de Barra do Piraí, inscrita no CNPJ nº28.467.280/0001-61, localizada na Rua Felix Pinheiro, nº 130, bairro Caixa D'Água Velha, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concede dilação de prazo para atendimento ao Auto de Constatação 830/2020. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 31 de agosto de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº096/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 3406/2019, consta a Notificação nº 067/2020/D.F, de 24/08/2020, para o Srº Luiz Gustavo Barbosa Martins, inscrito no CPF nºxxx.xxx.927-88, localizado na Rua Governador Portela nº 157, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a fim de que o mesmo apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, comprovação do cumprimento da condicionante I da LO 0721/19. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº097/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº2591/2020, consta a Notificação nº 068/2020/D.F, de 24/08/2020, para M. Elias de Carvalho Padaria e Confeitaria, inscrita no CNPJ nº 35.957.254/0001-87, localizada na Rua Frutuoso Gil Gonçalves nº 95, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, comprovação do cumprimento da condicionante VII da Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal 021/2020. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino



Edital nº098/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº672/2014, consta a Notificação nº 064/2020/D.F, de 24/08/2020, para R.V.R.Vale Confecções Eireli, inscrita no CNPJ nº18.869.029/0001-70, localizado na Av. Vereador Chequer Elias nº 4000, Condomínio Industrial Grota Funda 27, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, comprovante do cumprimento da condicionante VI da Licença de Operação LO 0735-19. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº099/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº17.361/2017, consta a Notificação nº 063/2020/D.F, de 21/08/2020, para Lito-gráfica Califórnia Corte e Impressão Eireli, inscrita no CNPJ nº11.971.100/0002-62, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida, nº647, A, Distrito Califórnia, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Manual de Operação do Queimador e Pós Queimador de Gases; e 2- Relatório de Amostragens em Fonte Fixa de Emissões Atmosféricas (último realizado). Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº100/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº10.425/2018, consta a Notificação nº 058/2020/D.F, de 18/08/2020, para M. Fênix Academia Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.301.637/0001-25, localizada na Rua Gabriel Vilela Sobrinho nº10, sala 11, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, projeto de tratamento de efluentes sanitários, com ART e cópia do documento do responsável técnico. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº101/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº794/2020, consta a Notificação nº 059/2020/D.F, de 18/08/2020, para Flores Moreira Terraplanagem, Construção e Locação de Equipamentos, inscrita no CNPJ nº10.757.775/0001-60, localizada na Rua Ernando de Souza Leite nº153, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução da movimentação de terra; 2- Substituição dos projetos de corte e bota fora, contemplando; 2.1- indicações em planta do tratamento das superfícies de taludes artificiais; 2.2- indicações de declividades dos taludes superficiais; 2.3- soluções de estabilização a 90º; 2.4- indicações de calhas de crista e calhas de pé de talude e direcionamento das águas pluviais. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº102/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº08.556/2014, consta a Notificação nº 043/2020/D.F, de 27/07/2020, para o Srº Mario Celso Guimarães, inscrito no CPF nºxxx.xxx.487-72, localizado na Rua Major Oscar Batista, nº25, bairro Caieira, Barra do Piraí/RJ, a fim de que o mesmo apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste, documentos para comprovação do cumprimento da condicionante 06 da Licença de Instalação LI nº 0732/19. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº103/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 06.271/2019, consta a Notificação nº 041/2020/D.F, de 27/07/2020, para o Srº Paulo Cesar Barbosa da Silva, inscrito no RG nº xx.xxx.187-9, localizado na Rua De Santana, nº124, apto. 202, bairro Centro, Rio de Janeiro /RJ, a fim de que o mesmo apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento deste, abertura de processo de licenciamento ambiental, para a regularização da área situada na Rua Doutor Mesquita nº 866, no Bairro Doutor Mesquita, nesta. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino



Edital nº104/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº8.262/2020, consta a Notificação nº 053/2020/D.F, de 04/08/2020, para o Sr Leonardo P. da Silva, inscrito no CNPJ nº31.197.343/0001-11, localizado na Rua Joaquim de Carvalho, nº18, sala 309, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a fim de que o mesmo compareça na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, para apresentar os seguintes documentos: 1- Requerimento do empresário; e 2- Contrato de locação com firma reconhecida. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº105/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº03.595/2020, consta a Notificação nº 055/2020/D.F, de 05/08/2020, para Companhia Industrial de Metais e Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ nº33.810.293/0001-21, localizada na Rua Presidente Costa e Silva, nº1000, distrito Califórnia, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Projeto da caixa separadora de água e óleo; 2- Cadastro industrial INEA; 3- Manual de operação da estufa e do queimador de gases; 4- Memorial descritivo da central de GLP com nota fiscal dos tanques. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº106/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº04.590/2020, consta a Notificação nº 060/2020/D.F, de 18/08/2020, para o Sr Sérgio César Coelho da Silva, inscrito no CNPJ nº36.598.785/0001-93, localizado na Trav. José Fernandes Mineiro, nº78, casa 01, bairro Carvão, Barra do Piraí/RJ, a fim de que o mesmo apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta para apresentar os seguintes documentos: 1- Licença emitida pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), contemplando as atividades de: a) transporte rodoviário de mudanças (cod.49.30-2-04) e b) transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudança municipal (cod.49.30-2-01). Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº107/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº09.416/2019, consta a Notificação nº 0057/2020/D.F, de 18/08/2020, para a Srª Celeda de Carvalho Canário, inscrita no CNPJ nº33.156.755/0001-39, localizada na Rua Major Ferraz, nº159, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CB-MERJ); e 2- Certificado de dedetização. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 01 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº108/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº11.388/2011, consta a Notificação nº051/2020/D.f, de 03/08/2020, para empresa Light Serviços de Eletricidade S.A, inscrita no CNPJ nº60.444.437/0001-46, localizada na Avenida Marechal Floriano, nº 168, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concede dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, para cumprimento da condicionante 14 da Licença de Operação nº743/2019. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº109/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 05.499/2020, consta a Notificação nº 0042/2020/D.F, de 27/07/2020, para a Srª Adriana Tavora de Oliveira, inscrita no CNPJ nº34.351.456/0001-18, localizada na Rua Lúcio de Mendonça, nº24, sala 702, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste: 1- Requerimento específico da SMAmb; 2- Certificado de dedetização; 3-Certificado da vigilância sanitária; 4- Comprovante do MEI; 5- Comprovante de endereço (da empresa, do proprietário e representante); 6- Contrato de locação com firma reconhecida; 7- Cópia do CNPJ; e 8- Identificação do representante. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino



Edital nº110/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº12.664/2013, consta a Notificação nº 0049/2020/D.F, de 03/08/2020, para a Srª Sandra Lima Cunha da Silva, inscrita no CNPJ nº 15.916.215/0001-24, localizada na Estr.Presidente Pedreira, nº10, distrito Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os documentos relacionados para a Averbação da atividade na Dislam 029/2014: 1- Comprovante do MEI; e 2- Certificado de registro e licenciamento veicular. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº111/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 08.642/2019, consta a Notificação nº 0047/2020/D.F, de 03/08/2020, para a Srª Tamara da Costa dos Prazeres, inscrita no CNPJ nº32.527.955/0001-98, localizada na Rua Moreira dos Santos, nº768, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste: 1- Cartão de CNPJ atualizado; 2- Contrato de locação com firma reconhecida; 3- Cópia da viabilidade; 4- Certificado de micro empreendedor individual; e 5- Certificado da vigilância sanitária. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº112/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº06.733/2019, consta a Notificação nº 048/2020/D.F, de 03/08/2020, para Motel Pereira e Martins 2004 Ltda, inscrita no CNPJ nº06.217.177/0001-20, localizada na Rua José Adelaide de Paula, nº41, distrito Califórnia, Barra do Piraí/RJ, a fim de que o mesmo apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, documentos que comprovem o cumprimento da condicionante IX da Licença de Operação LO nº 0733-19. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº113/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº15.606/2014, consta a Notificação nº 046/2020/D.F, de 27/07/2020, para a Srª Caroline Petula Camassary Ribeiro, inscrita no CPF nºxxx.xxx.327-06, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº27, sala 02, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, solicitando que a mesma retire na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, o documento de arrecadação municipal (DAM), referente à custa de licenciamento ambiental, bem como sua Licença de Operação. O não cumprimento desta acarretará na emissão de auto de infração ambiental, de acordo com a Lei Complementar 002, de 13 de Maio de 2009, seção III, art, 200, inciso I. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº114/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 937/2020, consta a Notificação nº 058/2020/D.F, de 18/08/2020, para P.D.R Indústria Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.769.050/0001-63, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida, nº 270, distrito Califórnia, Barra do Piraí/RJ, a fim de que o mesmo apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, os seguintes documentos: 1- Manual de operação do queimador e pós queimador de gases; e 2- Relatório de amostragens em fonte fixa de emissões atmosféricas. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº115/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº618/2020, consta a Notificação nº 066/2020/D.F, de 24/08/2020, para Califórnia Serviços Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº34.516.343/0001-25, localizada na Rua Isaias Salgado Pereira, nº 190, bairro Califórnia da Barra, solicitando que a mesma retire na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, a via original da Licença de Operação LO 0751-2020. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino



Edital nº116/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº16.789/2012, consta a Notificação nº 044/2020/D.F, de 27/07/2020, para Marnaglo Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.870.142/000-60, localizada na Estrada Fazenda Ribeirão de Ubá , nº 1.555, bairro Minuano, Barra do Piraí/RJ, a fim de que o mesmo apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste: 1- Projeto de tratamento de efluentes contendo memorial descritivo e plantas assinadas; 2- Anotação de responsabilidade técnica (ART) e cópia do registro no conselho do responsável técnico pela elaboração do mesmo; 3- Certificado de demarcação e/ou utilização de Faixa Marginal de Proteção; 4- Certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro transmitindo as obrigações do Termo de Ajustamento de Conduta da Empresa Fazenda Ribeirão Hotel de Lazer para a empresa Marnaglo Empreendimentos e Participações Ltda; 5- Atualização da situação das pendências referentes no Processo nº646/2018 - EBM Hotelaria Eireli e do Processo nº 16.788/2012 Fazenda Ribeirão Hotel de Lazer que exercem sua atividade dentro do mesmo complexo hoteleiro. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº117/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº15.606/2014 consta a Notificação nº 045/2020/D.F, de 27/07/2020, para a Srª Simone Aparecida Moreira, inscrita no CPF nº xxx.xxx.317-30, localizada na Rua Paulo de Frontin, nº 189, sala 201, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, solicitando que a mesma retire na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, a licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino

Edital nº118/2020

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente - Interino, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 13.182/2019, consta a Notificação nº 056/2020/D.F, de 05/08/2020, para Souzasena Empreendimentos Imobiliários do Brasil Ltda, localizada na Rua Major Ferraz, nº 225, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, a fim de que a mesma apresente na Secretaria Municipal do Ambiente de Barra do Piraí, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para execução da movimentação de terra; 2- Declaração com firma reconhecida, justificando o motivo da intervenção proposta; 3- Cópia da licença ambiental do bota fora que receberá a terra a ser cortada e autorização do representante legal dessa área com firma reconhecida em cartório e, caso o material seja alocado no próprio terreno, apresentar projeto com as soluções de engenharia para o bota fora; 4- Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado; 5- Seções transversais de corte e aterro, perfis longitudinais e greide, demonstrando configuração atual e final (apresentado anteriormente encontra-se ilegível); 6- Projeto de engenharia para estabilização de taludes, estruturas de contenção e tratamento de superfícies artificiais geradas; 7- Projeto de drenagem superficial; 8- Memorial descritivo da atividade contendo, minimamente, localização, soluções de engenharia para estabilização de taludes, drenagem superficial, estruturas de contenção, tratamento de superfícies artificiais geradas, etapas de terraplenagem abrangendo as especificações do processo construtivo na execução de aterro, corte e demais soluções do projeto, especificações da estrada (largura, drenagem e escoamento superficial, greide e inclinação/declividade). Para constar lavrei o presente edital para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 02 de setembro de 2020.

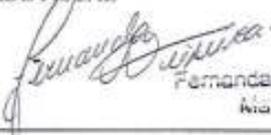
Fernanda Alves Teixeira
Diretora da Divisão de Fiscalização
Matrícula 8856

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente-Interino





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA	
NOTIFICAÇÃO	
Nº 11/2020	
NOME OU RAZÃO SOCIAL NAKAGAWA E ARAGÃO LTDA	INSCRIÇÃO: 19.320.428/0001-40
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1746/2020	
DECISÃO Nº 11/2020	
EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. DECLARO REVEL	
<p>Fica notificada a Firma ou Pessoa acima identificada, de acordo com a Legislação Vigente, QUE FOI JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO ACIMA MENCIONADO, devendo seu valor ser recolhido para os cofres do Município. O não atendimento das alternativas acima, dentro do prazo, acarretará na inscrição em Dívida Ativa. Se o autuado optar pelo recolhimento dentro do prazo de 10 dias contados da ciência, a mesma gozará de desconto de 10% sobre a multa. Vale esclarecer conforme Código Tributário Municipal, Art 205, Lei 379/1997, uma vez não apresentado recurso em 2ª instancia no prazo de 30(trinta), o processo se finda, não permitindo apresentação de nova defesa.</p>	
FUNDAMENTO LEGAL DA APLICAÇÃO DA MULTA	
LEI 002/2009, SEÇÃO III, ART 200. INCISO I	
BARRA DO PIRAI, 14 DE AGOSTO DE 2020.	
NOTIFICAÇÃO-RECIBO	AUTORIDADE FISCAL  Fernanda Alves Teixeira Matr. 8356





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO

10/2020

Barra do Piraí, 14/08/2020

A
NAKAGAWA E ARAGÃO LTDA
RUA CORONEL NOBREGA Nº 326
QUÍMICA –BARRA DO PIRAI- RJ

Prezado Senhor (a):

Estamos encaminhando a V. Sa , o documento de arrecadação municipal nº 99809855/001 no valor de R\$2956,46 (Dois mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) podendo ser recolhido através da rede bancária credenciada constante neste documento até o prazo máximo de 18/09/2020 ou requerer parcelamento antes do vencimento do valor do DAM a favor do município de Barra do Piraí. Ficando ciente neste ato, que a referida notificação está fundamentada nos artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997 c/c a Lei nº 6.830 de 22/09/1980, caracterizando-se no último procedimento amigável, e que o não pagamento implicará na imediata inscrição do débito em Dívida Ativa do Município.

O débito refere-se ao Auto de Infração nº 133/2020 Processo 1746/2020

Atenciosamente,


Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Meio Ambiente

MEIO AMBIENTE


F. Fernando Alves Teixeira
AUTORIDADE FISCAL

Recebi nesta data a presente notificação e o documento 99809855/001

Recebido em:...../...../.....

Assinatura: _____ Identidade: _____

Para parcelamento: Trazer Xerox Identidade, CPF e Comprovante Residência.
Comparecer na Travessa Assumpção, 69 – Centro – SMF/DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA
Tel: 2443-1102 Ramal 229



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Travessa Assumpção, 69 27123-080 - Barra do Piraí - RJ DAM - Documento de Arrecadação Municipal			Data de Emissão: 14/08/2020 <h1 style="text-align: center;">DAM</h1>	
81740000029-2 56460465202-9 00918015266-3 28100000011-3				
LOCAL DE PAGAMENTO CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA			VENCIMENTO 18/09/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		CNPJ 28.576.080/0001-47	Número da Guia 15266281	
DATA DO DOCUMENTO 14/08/2020	NÚMERO DO DOCUMENTO / PARCELA 099809855/001	DATA DO PROCESSAMENTO 14/08/2020		(-) VALOR DO DOCUMENTO 2.956,46
AUTOI 2.956,46			(-) MORAMULTAJUROS	
Descrição : AUTO DE INFRAÇÃO 133/2020- MEIO AMBIENTE REFERENTE A FALTA DE LICENÇA AMBIENTAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 002/2009, SEÇÃO III, ARTIGO 200, INCISO I, PROCESSO 1746/2020			(-) VALOR OUTROS ACRESCIMOS	
Sr. Caixa, não receber após o vencimento			(-) VALOR COBRADO	
94016642 - NAKAGAWA E ARAGAO LTDA - ME RUA CORONEL NOBREGA, 326 QUIMICA Barra do Piraí RJ			CPF: CEP: 27130-130	

RECIBO CONTRIBUENTE

BARRA DO PIRAÍ LOCAL DE PAGAMENTO Preferencialmente nas Casas Lotéricas			18/09/2020	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		CNPJ 28.576.080/0001-47	Número da Guia 15266281	
DATA DO DOCUMENTO 14/08/2020	NÚMERO DO DOCUMENTO / PARCELA 099809855/001	DATA DO PROCESSAMENTO 14/08/2020		(-) VALOR DO DOCUMENTO 2.956,46
AUTOI 2.956,46			(-) MORAMULTAJUROS	
Descrição : AUTO DE INFRAÇÃO 133/2020- MEIO AMBIENTE REFERENTE A FALTA DE LICENÇA AMBIENTAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR 002/2009, SEÇÃO III, ARTIGO 200, INCISO I, PROCESSO 1746/2020			(-) VALOR OUTROS ACRESCIMOS	
Sr. Caixa, não receber após o vencimento			(-) VALOR COBRADO	
94016642 - NAKAGAWA E ARAGAO LTDA - ME RUA CORONEL NOBREGA, 326 QUIMICA Barra do Piraí RJ			CPF: CEP: 27130-130	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81740000029-2 56460465202-9 00918015266-3 28100000011-3



SAÚDE



Barra do Pirá

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447-6174

Resolução nº 008 de 24 de agosto de 2020

Considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003, que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirá e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Decreto Municipal nº 021 de 20 de março de 2020, que declara “Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Barra do Pirá”;

Considerando a recomendação dos órgãos de vigilância para realização de reuniões administrativas não presenciais, (virtuais) utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis, tendo por objetivo resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do corona vírus, (COVID-19);

Considerando o papel do Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde municipal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a decisão do Plenário Virtual do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2020, através dos meios de comunicação disponíveis, preferencialmente por Google Meet.

RESOLVE

Art. 1º - Informar a indicação da Dra. **Carla Campos Carraro** como conselheira titular, e a Dra. **Edilaine Fernandes Dias** como conselheira suplente, em substituição aos conselheiros: Dra. **Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa** e Dr. **José Eduardo Gomes Junqueira**, ambos representantes da ABO (Associação Brasileira de Odontologia Regional de Barra do Pirá – RJ) Moradores de Barra do Pirá – RJ) neste conselho.

Art. 2º - Informar que a Dra. **Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa** estará substituindo a Sra. **Arielly Cristina Azevedo Villarino Vimar**, como representante da Gestão (SMS – Atenção Básica) neste conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Pirá, 24 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirá



FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 DRM – DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE IMPOSTOS MOBILIÁRIOS

NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2020

NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CONSTRUSOLO FUNDAÇÕES E SERVIÇOS GEOGRÁFICOS LTDA	INSCRIÇÃO 9000878
ENDEREÇO RUA JOAQUIM BARBOSA – Nº 192- ROSEIRA – CEP 27.143.470 - BARRA DO PIRAÍ -RJ	
PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	CNPJ/CPF 12.957192/0001-08
PROCESSO 85/2020	
<p style="text-align: center;">Em atendimento ao Processo Administrativo 85/2020, referente aos débitos em abertos do sistema do WEBISS, de outubro de 2016 a novembro 2019, onde gerou o auto de Infração 025/2019, referente a multa de 30%, sendo gerada a guia 26844 com vencimento de 08/09/2020, para pagamento.</p> <p style="text-align: center;">Dessa forma, comunicamos ao contribuinte, as medidas tomadas.</p>	
<p style="text-align: center;">OBS.: FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA DO ATO ADMINISTRATIVO DE RESPOSTA DO PEDIDO REQUERIDO.</p> <p>Endereço: Travessa Assumpção, nº 69 - Centro Tel. para contato (24) 2443-1168 - Ramal 207 Horário de atendimento: 10 às 16 Horas</p>	
Barra do Piraí, 25 de agosto de 2020.	
NOTIFICAÇÃO-RECIBO <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;"> <i>Publicado</i> </div>	AUTORIDADE FISCAL <div style="display: flex; justify-content: space-around;"> <div style="text-align: center;"> SANDRO SOARES Fiscal de Rendas - SMP Matrícula: 3481 </div> <div style="text-align: center;"> Fiscal de Rendas Matrícula: 1132 </div> </div>



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	R\$ 395.370,35	30/04/2020
FPM	R\$1.122.912,68	30/04/2020
FUNDEB	R\$ 231.299,16	28/04/2020
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 27.574,83	27/04/2020
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$1.361.871,68	24/04/2020
REC. HIDRICOS	R\$ 184.200,61	23/04/2020
FUNDEB	R\$1.210.916,56	22/04/2020
FUNDEB	R\$ 41.403,70	20/04/2020
FPM	R\$ 319.170,49	20/04/2020
APOIO FINANCEIRO	R\$ 203.096,30	14/04/2020
REC. HIDRICOS	R\$ 1.612,59	14/04/2020
FUNDEB	R\$ 263.994,67	14/04/2020
FUNDEB	R\$ 138.877,01	09/04/2020
CIDE	R\$ 20.636,46	09/04/2020
FPM	R\$1.223.297,35	09/04/2020
	R\$6.746.234,44	

Barra do Piraí, 02 de Setembro de 2020.

DIONE BARBOSA CARUZO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO Nº 066/2020

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47; art. 48, § 1º; art. 49, inciso I, alínea "a" e art. 50 Lei Municipal nº 323/97c/c, Art. 40, parágrafo 7º, inciso I, da CF/88;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 20, II, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c art 75 da lei 8213/91;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0544/2020;

RESOLVE conceder, retroagindo a data de 26 de Julho de 2020, o benefício de PENSÃO POR MORTE concedido para MARIA APARECIDA SABINO SILVA, na qualidade de companheira do ex-servidor, NORIVAL SANTOS DA COSTA, GARI, matrícula 2919, falecido em 26 de Julho de 2020, sendo o valor da última remuneração corresponde a R\$1.410,75, na proporção de 100%, na forma da lei Municipal 531/2000, art. 20,II, "a" c/c Lei 1260/07 art. 2º c/c art. 75 da lei Federal 8213/91 c/c art 40§7º da CRFB/88.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de Setembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios
Mat. 1109

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 066/2020

Fica fixado em R\$ 1.410,75 o valor mensal dos proventos do benefício de Pensão por morte, a MARIA APARECIDA SABINO SILVA, na qualidade companheira do ex-servidor NORIVAL SANTOS DA COSTA, falecido em 26 de Julho de 2020, GARI, matrícula 2919, conforme Art. 47, art. 48, § 1º e, fundamentado nos Artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97 e no Art. 40, parágrafo 7º da CF/88, com redação dada pelo art. 1º EC nº 41 de 19 de dezembro de 2003.

Benefício dos proventos integrais do ex-servidor, atualmente no valor de;

Proventos.....R\$ 1.045,00
Triênio (35%).....R\$ 365,75

Total dos proventos na razão de 100% de cotas..... R\$ 1.410,75

Barra do Piraí, 03 de Setembro de 2020.

Saulo Záza da Rosa
Coordenador de Concessão de Benefícios

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
7543/2020	SIMONE CRISTINA DE MELO PACHECO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	08/09/2020	149/2020
1869/2020	SILVIO HENRIQUE VILELA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2020	150/2020
13011/2019	ADILCEA DINIZ RIBEIRO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2020	151/2020
8813/2020	ANA MARIA MARTINS MENELEU	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/09/2020	152/2020
8278/2020	VICENTE DE PAULO PAIVA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/10/2020	153/2020
1126/2020	ADEMIR PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/09/2020	154/2020
1126/2020	ADEMIR PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/11/2020	155/2020
1126/2020	ADEMIR PEREIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	02/01/2020	156/2020

Use e descarte corretamente as máscaras para se proteger!



Atenção ao retirar a máscara

Não toque na frente e remova o laço ou as alças nas orelhas.



Descarte em locais apropriados

Coloque a máscara em saco plástico e amarre-o bem.



Lave as máscaras de pano

Utilize água e sabão neutro e não reutilize máscaras descartáveis.

#PrevenirÉSimples #TodosContraCoronavirus



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAI

